

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA Edital PIBID/UFG n. 88/2011

### PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás (PROGRAD/UFG)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, disponível no sítio [www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br), visando à seleção de professores supervisores para participação no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) na UFG, relativo ao projeto submetido ao Edital Nº 001/2011/CAPES. As atividades serão desenvolvidas durante o período de agosto de 2011 a julho de 2013.

#### 1. Dos objetivos do projeto PIBID na UFG

O PIBID é um programa mantido pela **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### 2. Das características do Programa PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, segundo DECRETO Nº 7.219, de 24 de junho de 2010 visa incentivar a formação de discentes para a Educação Básica contribuindo no sentido de elevar a qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura. Por tal fato o PIBID promove a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica inserindo os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação e proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem. O papel das escolas públicas de Educação Básica será o de mobilizar seus professores como co-formadores dos futuros docentes, tornando-os

protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério além de contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **3. Das atribuições dos professores supervisores**

- 3.1. Participar de reuniões de estudos e atividades relativas ao subprojeto;
- 3.2. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- 3.3. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- 3.4. Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- 3.5. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas; e
- 3.6. Elaborar e enviar ao Coordenador de Área relatórios de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado, bem como quaisquer informações que estejam vinculadas ao seu exercício como professor supervisor.

### **4. Condições exigidas para a participação no processo seletivo**

- 4.1. Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- 4.2. Participar das atividades previstas no subprojeto da área;
- 4.3. Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em conjunto com o Coordenador de Área.

### **5. Dos recursos financeiros e da duração da bolsa do professor supervisor**

- 5.1. A bolsa do professor supervisor terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, limitada à vigência do projeto, salvo nos casos previstos na Portaria Nº 220/2010, para cada modalidade.
- 5.2. O pagamento aos professores supervisores será processado mensalmente, obedecendo a cronograma estabelecido pela CAPES.
- 5.3. O pagamento será efetuado, diretamente ao professor supervisor, mediante depósito em sua conta corrente.
- 5.4. O valor mensal individual da bolsa de supervisão será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

### **6. Das vagas oferecidas**

Serão oferecidas 2 (duas) vagas para seleção dos professores supervisores de acordo com a distribuição a seguir:

Nome e endereço das escolas da rede pública de Educação Básica	Subprojeto/Campus	Nº vagas
Nome: Colégio Estadual Nestório Ribeiro	Química/Campus Jataí	1
Endereço: Rua José Geda, nº 56, Centro – Jataí – GO	Física/Campus Jataí	1

## 7. Período e local das inscrições dos candidatos

7.1. O período de **13 de dezembro de 2011** destina-se às inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 6, deste Edital.

7.2. Os locais e horários de recebimento das inscrições estão dispostos no seguinte quadro.

<b>Campus Goiânia</b>		
<b>Cursos de Licenciaturas</b>	<b>Local</b>	<b>Horários</b>
Física	Coordenação do curso de Física – Campus Jatobá	8h às 11h 16h às 21h 30min
Química	Coordenação do curso de Química – Campus Jatobá	13 às 17 h e das 18h às 22 h

## 8. Documentação necessária

a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada com fotocópia dos documentos pessoais conforme consta no Anexo I – (disponível no sítio [www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br));

b) Documento comprobatório do vínculo do professor com a escola;

c) Documento comprobatório de tempo de experiência profissional.

8.1. As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.

8.2. Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

## 9. Do processo seletivo

9.1. A seleção dos supervisores estará a critério dos coordenadores de área dos cursos de licenciaturas a que se referem este edital.

9.2. Será realizado um exame oral, com todos os candidatos, no dia **17 de dezembro de 2011** para verificação do conhecimento das ações previstas no subprojeto e adequação de horário para atuação no subprojeto.

9.3. O local e horário do exame oral será definido pelo coordenador de área e será divulgado no local onde foram realizadas as inscrições.

## 10. Classificação

10.1. Como resultado da avaliação será atribuída uma pontuação final, decorrente da avaliação do resultado dos itens constantes no Anexo I e exame oral.

10.2. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final atribuída.

10.3. Em caso de empate, terá preferência o professor com maior tempo de experiência profissional docente.

## 11. Aprovação

11.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior 6,0 (seis) pontos.

11.2. Será contemplado com a bolsa o professor que obtiver maior nota na pontuação final.

## 12. Desclassificação

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o professor que:

a) não apresentar a documentação exigida no presente edital; ou

b) não comparecer ao exame oral independentemente do fator motivador da ausência.

## 13. Homologação da inscrição

13.1. A listagem preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **14 de dezembro de 2011**, no sítio [www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br).

13.2. O recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas poderá ocorrer no dia **15 de dezembro de 2011**.

13.3. A listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **16 de dezembro de 2011** no sítio [www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br).

## 14. Divulgação do resultado

14.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **19 de dezembro de 2011**, na PROGRAD e no sítio [www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br).

§ 1º – A interposição de recurso ao resultado da seleção deve ser realizada no dia **20 de dezembro de 2011**, junto ao coordenador de área do subprojeto ao que esteja pleiteando a bolsa em horário de atendimento.

§ 2º – O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **21 de dezembro de 2011** no sítio [www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br).

14.2. O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **21 de dezembro de 2011**, na PROGRAD e no sítio [www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br).

## 15. Efetivação da bolsa

Para o cadastro dos supervisores selecionados como bolsistas na CAPES serão observadas as seguintes condições:

15.1. A conta bancária deve ser preferencialmente conta-corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. **A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa.**

Não serão aceitas conta-poupança, conta-salário, nem conta-fácil.

15.2. O professor coordenador de área, encaminhará toda a documentação digitalizada ao email [jacivardi@gmail.com](mailto:jacivardi@gmail.com), até a data limite de **28 de dezembro de 2011**.

15.3. O professor coordenador de área, encaminhará toda a documentação impressa à PROGRAD até a data limite de **4 de janeiro de 2012**.

## **16. Considerações finais**

16.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

16.2. Havendo necessidade da substituição dos supervisores, serão convocados os professores aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera.

16.3. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da UFG.

Goiânia, 12 de dezembro de 2011.

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves  
Pró-Reitora de Graduação/UFG